LEI N°720/2010 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSAR VALORES E CEDER FUNCIONÁRIOS PARA A ASSOCIAÇAO COMUNITARIA E CULTURAL BOM SAMARITANO".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Cultural Bom Samaritano, sob nº de CNPJ 11.217.154/0001-56 tendo como objetivo repassar mensalmente, valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), bem como, efetuar a cessão de 02 (dois professores) e 01 (um) auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único – Os recursos serão repassados a título de subvenção social, visando auxiliar na manutenção das instalações da Associação Comunitária e Cultural Bom Samaritano, e para que esta propicie aulas de informática aos alunos da rede municipal de ensino e pessoas participantes dos programas municipais;

Art. 2º- Determina-se como condição para a continuidade do repasse, e atendendo a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, a elaboração de prestação de contas mensal prestada pela Entidade ao Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 11 de agosto de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.